

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS**LEI Nº 1.600/2023****Altera a denominação do Grupo Escolar Professor Manoel Cecílio de Jesus, na forma que indica.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - O Grupo Escolar Professor Manoel Cecílio de Jesus passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Integral Professor Manoel Cecílio de Jesus.**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 225/1972.**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 31 de maio de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 02730

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

Processo Administrativo n.º 0005204/2023

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência e demais informações através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 31 de maio de 2023.

Marcelo Antonio dos Santos

Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS

Registro Nº: 02729